

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MARVÃO

Contrato n.º 137/2010

**Programa de generalização do ensino do Inglês  
e de outras actividades de enriquecimento curricular  
no 1.º ciclo do ensino básico**

Adenda ao contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por Carlos António Couraça Calhau, na qualidade de director regional-adjunto, conforme delegação de competência, constante do despacho n.º 18 062/2008 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Julho, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: município de Marvão, pessoa colectiva n.º 501170162 representada por Vítor Manuel Martins Frutuoso, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Marvão, adiante designado como segundo outorgante;

o contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio de 2008, é objecto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano lectivo de 2009-2010.

«Cláusula 2.ª

### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano lectivo de 2008-2009, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio de 2008, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Vertical de Portagem;  
Agrupamento Vertical de St.º António das Areias.

Cláusula 4.ª

### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 107 alunos x 262,50 €, no montante de 28 087,50 €;  
Valor total da comparticipação: 28 087,50 €.»

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de Outubro de 2008.

19 de Outubro de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional-Adjunto de Educação do Alentejo, *Carlos António Couraça Calhau*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Marvão, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

202914301

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE NISA

Contrato n.º 138/2010

No âmbito do contrato de execução a celebrar para transferência de competências para o município de Nisa é acordada entre o mesmo e a Direcção Regional de Educação do Alentejo, a transferência até € 350.000,00, em 2009/2010, para efeitos de requalificação do refeitório,

por forma a garantir as condições básicas de higiene e segurança alimentar.

Lisboa, 16 de Setembro de 2008. — O Director Regional de Educação, *José Lopes Cortes Verdasca*. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Gabriela Menino Tsukamoto*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

202914942

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 3735/2010

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, (Gestão de Ciência e Tecnologia) para o Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (DFRH), aberto pelo Aviso n.º 21045/2009, de 20 de Novembro.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 1 assistente técnico para o Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (DFRH), aberto pelo aviso n.º 21045/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deve utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da directora-geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, 126, 1.º, 1249 -074 em Lisboa, entre as 10h e as 17h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

*A Presidente do Júri, Olga Maria Alves Martinho*

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

202913151

Aviso n.º 3736/2010

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, (Comunicação e Imagem) para assessoria ao Conselho Directivo.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2009, e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., da carreira técnica superior.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado por Despachos n.ºs 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02, de respectivamente, de S. Ex.ªs os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei

n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02 de, respectivamente, S. Exas os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Fundação para a Ciência e a Tecnologia — Avenida D. Carlos I, n.º 126 — 1249-074 Lisboa

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

O posto de trabalho a ocupar insere-se no âmbito da assessoria técnica ao Conselho Directivo para a área da comunicação e imagem que genericamente se caracteriza pelo exercício das seguintes funções:

a) Concepção e organização de acções de sensibilização e divulgação no domínio da ciência e da tecnologia, destinadas a diferentes públicos-alvo;

b) Definição de estratégias de sensibilização destinadas aos meios de comunicação social, a públicos-alvo especializados e ao público em geral, sobre a importância das políticas de Ciência e Tecnologia;

c) Definição e promoção de campanhas de carácter pedagógico sobre a Investigação Científica e Tecnológica, destinadas ao grande público;

d) Definição e execução de uma estratégia de comunicação institucional da FCT, I. P. e dos respectivos serviços junto dos órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros;

e) Aconselhamento, gestão e mediação do relacionamento entre quadros dirigentes da FCT, I. P. e a comunicação social especializada e generalista, em todos os contextos que se afigurem pertinentes e necessários;

f) Redacção de notas e comunicados de Imprensa;

g) Concepção e produção de acções de divulgação junto da comunidade científica;

h) Coordenação de equipas e de meios para produção de eventos destinados à divulgação da Ciência e da Tecnologia;

i) Produção de conteúdos para o sítio da FCT, I. P.;

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional: Mestrado na área de Jornalismo.

A habilitação referida em b) pode, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 12-A/2008, ser substituídas por formação e ou experiência necessária e suficiente, devidamente comprovadas na área do jornalismo ou de outro domínio da comunicação

9 — Constituem factores preferenciais:

a) Bons conhecimentos do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e de política de ciência e tecnologia;

b) Experiência mínima no desempenho de funções em órgãos de Comunicação Social de âmbito Nacional;

c) Experiência profissional na área da Comunicação ou Jornalismo sobre Ciência;

d) Experiência na redacção, em português e inglês, de comunicados de imprensa, textos de comunicação institucional, documentos ou notícias;

e) Bom domínio da língua inglesa (falada e escrita);

f) Boa capacidade de análise e de síntese, boas capacidades relacionais, espírito de equipa;

g) Dinamismo, autonomia, imaginação e sentido de responsabilidade; orientação para a obtenção de resultados.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia ([www.fct.mctes.pt](http://www.fct.mctes.pt)), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h ÀS 17h) na morada acima indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., (Sector de Pessoal) sita na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

14 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

17 — Os requerimentos, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

20 — Métodos de selecção:

20.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de normalizar o funcionamento de uma área fundamental de assessoria e apoio ao Conselho Directivo, por grave carência de recursos humanos, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas a) dos n.os 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos descritos no n.º 21 deste aviso.

20.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

21.1 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou

execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa.

i) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

ii) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.2 — Provas de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de Selecção (EPS) para os restantes candidatos:

i) Provas de conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

ii) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá em uma prova escrita com a duração total de 90 minutos sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

22.1 — A referida prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5) valores.

a) Prova sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, a incidir sobre:

- 1 — Comunicação Institucional
- 2 — Jornalismo e Comunicação Institucional
- 3 — A política e os Media
- 4 — Jornalismo de Ciência
- 5 — Ciência e Investigação nos media nacionais
- 6 — Opinião pública e os media
- 7 — Assessoria de imprensa, agências de comunicação, gabinetes de comunicação
- 8 — Processo de negociação entre jornalistas e fontes
- 9 — Estratégias de Comunicação
- 10 — Sistema Científico e Tecnológico Nacional

b) A prova é constituída por questões de desenvolvimento, sendo cada questão valorada até ao máximo de 5 valores.

22.2 — Durante a realização das provas os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

22.3 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

22.4 — As provas de conhecimentos incidirão sobre a bibliografia e sites publicados em anexo ao presente aviso (Anexo I).

23 — Valoração dos métodos de selecção:

23.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Prova de conhecimentos: é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

23.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.1. do presente Aviso:

$$70\% (AC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.2. do presente Aviso:

$$70\% (PC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento

o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente — Prof. João José dos Santos Sentieiro, Presidente do Conselho Directivo.

Vogais efectivos:

— José Victor Malheiros, Professor de Jornalismo, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos

— Dr.ª Isabel Maria David Branco de Almeida Domingos, Técnica superior

Vogais suplentes:

— Prof. Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira, Vogal do Conselho Directivo.

— Prof.ª Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, Professora Universitária do Instituto Superior Técnico.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica em [www.fct.mctes.pt](http://www.fct.mctes.pt)

28 — Os candidatos admitidos para o primeiro método de selecção bem como os aprovados em cada método de selecção, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

35 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

36 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página elec-

trónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

37 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

## ANEXO I

### I — Bibliografia e sítios electrónicos aconselhados

- 1 — Correia, Fernando (1998), “Os Jornalistas e as Notícias”, Editorial Caminho
- 2 — Wolton, Dominique (1999), “Pensar a Comunicação”, Difel
- 3 — Malheiros, José Victor e Granado, António, “Como falar com jornalistas sem ficar à beira de um ataque de nervos: Guia para Investigadores e Profissionais de Comunicação”, Gradiva, 2001.
- 4 — Meyer, Thomas (2002), “Media Democracy: How the Media Colonize Politics”, Polity Press
- 5 — Rieffel, Rémy (2003), “Sociologia dos Media”, Porto Editora
- 6 — Castells, M. (2004), “A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura — A Sociedade em Rede” — Vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian
- 7 — Serrano, Estrela (2006), “Jornalismo Político em Portugal!”, Instituto Politécnico de Lisboa, Colibri
- 8 — Gonnet, Jacques, (2007), “Educação para os Media — As controvérsias fecundas” — Porto Editora
- 9 — Tornero, José Manuel Pérez (coordenação) e Fidalgo, Joaquim (revisão), (2007) — “Comunicação e Educação na Sociedade de Informação, Novas Linguagens e Consciência Crítica” — Porto Editora
- 10 — Gomes, Rui Miguel (2009), “A importância da Internet para Jornalistas e Fontes”, Livros Horizonte
- 11 — Portal do Governo [www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)
- 12 — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [www.mctes.gov.pt](http://www.mctes.gov.pt)
- 13 — Fundação para a Ciência e Tecnologia [www.fct.mctes.pt](http://www.fct.mctes.pt)
- 14 — Comissão Europeia <http://ec.europa.eu>
- 15 — Parlamento Europeu [www.parleurop.pt](http://www.parleurop.pt)

202913232

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 3250/2010

Nos termos do disposto na Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delego no inspector-geral das Actividades Culturais, licenciado Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras iniciativas de natureza semelhante e que impliquem deslocações ao estrangeiro, desde que integrados em actividades da Inspecção-Geral das Actividades Culturais ou inseridos em planos aprovados e devidamente orçamentados;

1.2 — Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e o pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril;

1.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 161.º do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e, no aplicável, nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º deste normativo;

1.4 — Autorizar o regresso ao serviço no caso de licença sem vencimento por um ano e no caso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.5 — Conceder a equiparação a bolsheiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.6 — Aprovar o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática do quadro de pessoal da Inspecção-Geral;

1.7 — Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas;

1.8 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2.2 — Aprovar minutas de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de competência ministerial, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho.

3 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subinspector-geral.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

10 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

202917607

#### Despacho n.º 3251/2010

Nos termos do disposto na Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delego na directora-geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), licenciada Fábola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da DGLB:

1.1 — Decidir sobre a concessão de apoios a entidades, programas e projectos relativos à promoção do livro não escolar e das bibliotecas, no quadro dos planos superiormente aprovados;

1.2 — Autorizar a atribuição de subsídios e outras formas de apoio financeiro a eventos de interesse cultural na área de actuação da DGLB, bem como de prémios e outras recompensas por acções de mérito do mesmo âmbito, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 250